



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI N°. 248/2018

19/12/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.151,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Educação	
02.07.03	Ensino Fundamental	
145.4.4.90.52.00 10.301.0013.1.020	Equip. e Material Permanente	R\$ 128.151,00

02	Poder Executivo	
02.07	Sec.Munic. De Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
145 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equip. e Material Permanente	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito prevista no artigo 1º deste lei será coberta por créditos adicionais suplementares

Artigo 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal